

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 16.287 , de 26 de OUTUBRO de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orcamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIS DE SOUZA Secretário Adjunto - SEFIN PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1.846 do dia 27-180 1204 1

RÉDITO ADICIONAL SUPL	EMENTAR				KEDOL
	ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de	e	de 2011.		
Código	Especificação		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - R	RS-			7.500.000,00
14.002.28.843.0000.0128	SEFIN ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN	١	329021	0100	7.500.000,00
				TOTAL	7.500.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPI			d- 20	44	SUPLEMENTA
	ANEXO II DO DECRETO Nº. , de	de	de 20	11.	1
Código	Especificação		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SE	FIN			7.500.000,00
14.001.04.122.0000.0170	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E INDENIZAÇÕES SEFIN		319094	0100	7.500.000,00
¥				TOTAL	7.500.000,00